



Município de Igarapé-Miri
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Procuradoria-Geral do Município



DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2022/GAB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 049/2022/GAB, de 01 de agosto de 2022, que “Estabelece o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) - exercício financeiro 2022”.

O Prefeito de Igarapé-Miri, Estado do Pará, Roberto Pina Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os encaminhamentos das avaliações e análises realizadas internamente pelo corpo técnico do Departamento Municipal de Tributos;

Considerando, ainda, a necessidade de prorrogação do prazo para o pagamento com o vencimento em cota única e com desconto de 20% (vinte por cento) - em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício financeiro 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o prazo constante e definido no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 049/2022/GAB, de 01 de agosto de 2022, que “Estabelece o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) - exercício financeiro 2022”, de modo que o novo prazo para pagamento, com o vencimento em cota única e com desconto de 20% (vinte por cento), se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 27 de outubro de 2022.

Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal